



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 142/2014

Porto Velho, 14 de Abril de 2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO o Memorando nº. 114/GEAD/IPAM, de 11 de Abril de 2014

Resolve,

Designar os servidores: **ADERLY VIANA DE O. FRANCO - Titular**, cadastro nº. 6-0/1, Chefe da Divisão de Protocolo e Controle de Documentos e **JANINE FRANÇA TIBES, Suplente**, Chefe da Secretaria Geral, cadastro nº. 1163-0/1, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviços com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. conforme abaixo relacionados, para atender o disposto no Art. 67 da Lei 8. 666 e Clausula Sexta do Contrato nº. 007/CPL/IPAM..

Os servidores designados desenvolverão as atividades, no acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados a partir de 11 de Abril de 2014 até o termino da sua vigência e seus aditamentos:

Nº PROCESSO	01106/2013-01
EMPRESA CONTRATADA	ML SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME
CNPJ	13.910.560/0001-25
Nº. CONTRATO	009/IPAM
OBJETO	Prestação de Serviços de Assinatura de 3 (três) Jornais Impressos
VIGENCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses: de 12/12/2013 a 11/12/2014

Fica revogada a Portaria nº. 69/2014, de 19 de Fevereiro de 2014

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente
IPAM